

Município de Itapeva – Estado de Minas Gerais
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 103, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

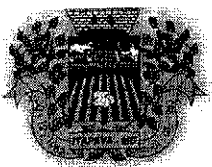
11 DEZ. 2018

Publicado no quadro de avisos do P.M.I. nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida

**"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAPEVA- MG, REGULADO PELO EDITAL
Nº 002/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Prefeita do Município de **Itapeva-MG**, Sr^a.
Cláudia Viveani de Moraes Andrade, no uso de
suas atribuições legais, face ao resultado final
apresentado pela Comissão Especial de Processo
Seletivo Público, designada através da **Portaria
nº 15, de 12 de março de 2018**,

Considerando que o Edital de Abertura de
Processo Público Simplificado nº 001/2018 foi
devidamente publicado no quadro de avisos da
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA/MG, no
dia 22/03/2018, no endereço eletrônico da
empresa organizadora -
www.exameconsultores.com.br, no dia
22/03/2018 e em mídia impressa (Diário Oficial do
Estado – "*Jornal Minas Gerais*", no dia
24/03/2018, caderno 02, Publicações de
Terceiros; e Jornal de grande circulação da
região/município "*Jornal O REGISTRO DO SUL
DE MINAS*", no dia 24/03/2018, página 14);



Município de Itapeva – Estado de Minas Gerais
Gabinete da Prefeita

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA/MG**, no dia 30/11/2018, e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, no dia 30/11/2018;

Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA/MG** e realizado pela empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, nos termos do **Edital nº 002 de 22 de março de 2018**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Itapeva/MG, 11 de dezembro de 2018


CLÁUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita – Município de Itapeva/MG